

PROCESSO N.º 47.13

PARECERES N.ºs 47.13

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 37 / 2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA AMÉLIA BURALI MORELI À RUA "CINCO" DO LOTEAMENTO "PARK BAMBU"

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "Cinco", localizada no Loteamento "Park Bambu", passa a denominar-se **Rua "Amélia Burali Moreli"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2013.


PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador - PSC


BENTO CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador - PSC

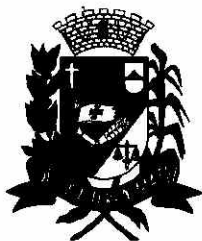

EDSON DE SOUZA

Vereador - PSC


VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSC

AS COMISSÕES PERMANENTES
Câmara Municipal de Assis
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “Cinco”, localizada no Loteamento “Park Bambu”, como **Rua “Amélia Burali Moreli”**, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

A Família Burali foi proprietária da Chácara Taquaral desde 1936 até recentemente.

Ficou conhecida como Chácara Burali. Conta-se que todas as crianças de Assis, sempre que podiam compareciam até lá para saborear as frutas como jabuticabas e mangas e também nadar no açude dentro da propriedade, e, que em época remota sempre surgia um baile ou uma comemoração dos santos juninos. Na Chácara sempre acontecia os casamentos dos filhos, dos sobrinhos e de quase todos os netos.

Amélia Burali Moreli, filha do Senhor Francisco Burali e da Senhora Rosa Quiesi Burali, nasceu no dia 10 de julho de 1922, na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo. Casou-se com o Senhor Ernesto Moreli no dia 06 de novembro de 1941.

Estabeleceu-se na chácara da família em Assis quando seu pai adquiriu a propriedade. Viveu na mesma casa até morrer.

A cidade cresceu tanto ao longo do tempo que a chácara Burali, como é chamada, foi sendo engolida aos poucos. Embora tenha vendido parte da propriedade, Amélia ainda tinha sua horta, mangueiras e jabuticabeiras.

Natural de Macatuba, mudou-se para Assis aos 14 anos. Aos 19, casou-se com o pintor de paredes Ernesto Moreli, que conhecera num baile, e teve oito filhos na cidade. Dois morreram cedo, restando-lhe seis meninas.

Aos 39 anos, mudou-se para a chácara e de lá não quis mais sair. Por um tempo, sua grande preocupação foi uma pedreira, onde duas crianças que por lá brincavam morreram. Temia pelos filhos, mas nada de mais grave ocorreu.

Na casa de madeira, fazia crochês, recebia os familiares e acompanhava suas novelas. Odiava quando telefonavam no meio de uma delas e dava bronca nos personagens que apareciam na televisão, como se fizesse parte da trama.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Na sala, mantinha retratos de quase todo mundo da família: dos irmãos, das filhas, dos 12 netos e dos 14 bisnetos. Registros de casamentos na família também iam parar nas paredes ou estantes.

Quando precisavam, os familiares sempre recorriam às suas rezas e simpatias.

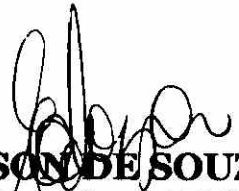
Viuva desde 1994, morreu no dia 28 de fevereiro de 2012, aos 89 anos, em decorrência de uma pneumonia, deixando muitas saudades e lembranças no coração de sua família, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ela conviver.

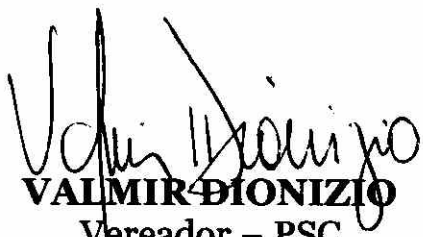
Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Âmélia Burali Moreli por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2013.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PSC


BENTO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador - PSC


EDSON DE SOUZA
Vereador - PSC


VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSC



Dept. Informações T. Cadastrais

Preeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 806 Data 31/3/13
Hora 10:28
Assinatura [assinatura]
Responsável

OF.CAD Nº 015/2013-LAB

Assis, 04 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

D.D Vereador da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis/SP

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício 258/13 – AL informamos que as Ruas: Três, Quatro e Cinco do Loteamento "Park Bambu" estão sem denominação até a presente data.

Sendo só o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP. 19.814-900 - Tel. (018) 3302.3300 Ramal 3327

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR".



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 37/2013
PARECER Nº. 47/2013

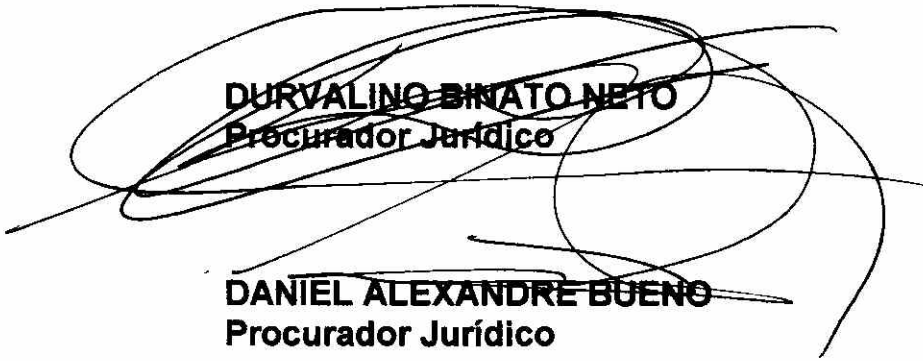
O Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo dispõe sobre a denominação à rua conhecida como Rua "05", do loteamento Park Bambu de "AMÉLIA BURALI MORELI."

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida da homenageada, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 09 de abril de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico